



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto Mineiro de Gestão das Águas]

[Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos]

PORTARIA IGAM Nº 41, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I da Portaria Igam nº 08, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de barragens de usos múltiplos fiscalizadas pelo Igam, bem como sobre os procedimentos para o cadastro de barragens em curso d'água no Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e as demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - A linha " $VTR \leq 40.000$ " do Anexo I da Portaria IGAM nº 08, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CrITÉRIOS	Datas Limite
VTR $\leq$ 40.000	31/12/2030

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Igam



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 26/09/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123428407** e o código CRC **CA73C0B6**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000726/2023-03

SEI nº 123428407